222

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Tendo tido a honra de accusar a recepção do despacho, que dessa Secretaria d'Estado me foi expedido em data de 15 de Novembro do anno proximo findo, cumpre-me informar a V. Ex.a, que officiei ao Consul Geral do Imperio neste Reino, em ordem a fazer executar o que se me determinou em consequencia de um Aviso de V. Ex.a na qualidade de Ministro dos Negocios da Fazenda, sobre os documentos, de que devem ir munidas as embarcações, que se dirigirem aos Portos do Brazil, e sobre a legalização dos respectivos manifestos.

Deus guarde a V. Ex.a Paris em 3 de Março de 1830.

Ill.mo e Ex.mo Sr. Miguel Calmon du Pin e Almeida

Marquez de Resende.